



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11-84/85

(Autoriza a Câmara Municipal de Suzano a celebrar convênio médico-hospitalar).

A Mesa da Câmara Municipal de Suzano, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em sessão ordinária realizada no dia 02 de maio de 1.984, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Suzano autorizada a celebrar convênio com entidades hospitalares para prestação de assistência médico-hospitalar aos Vereadores e seus dependentes.

Artigo 2º - A escolha da entidade prestadora dos serviços referidos no artigo anterior será mediante procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto-Legislativo correrão à conta da verba: 3132 - 01010212018 - Serviços de Terceiros - Outros Serviços e Encargos do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

segue...




Câmara Municipal de Suzano


Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11-84/85 fls.nº02


Sala da Presidência da Câmara Municipal de
Suzano, 03 de maio de 1.984.


Vereador Valdir Rodrigues Cortez
Presidente


Vereadora Mercedes Takako Sugui Murakami
1ª Secretária


Vereadora Ivanilde de Lima Franco
2ª Secretária

Registrado em livro próprio na Secretaria
e Expediente da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.


Rubens Ferreira Martins
Dir. de Sec. e Expediente